



Ao município de Coração de Jesus/MG

Resposta à Notificação

RF: ARP 66/2024

Ao tempo em que os cumprimento, em atenção a notificação a nós enviada, temos a informar que, considerando o exíguo prazo para atendimento aos serviços, e os percalços logísticos enfrentados nos últimos dias, o que impediu o início da prestação dos serviços contratados no período avençado, solicitamos a dilação do prazo até o dia 30/09/2024 o qual será prontamente atendido.

Informamos ainda que houve a locação de um equipamento para a prestação dos serviços no próprio município de Coração de Jesus, porém o mesmo não compareceu para cumprir com suas obrigações. Portanto, estamos deslocando um caminhão para que seja atendida a demanda desta municipalidade.

Salientamos ainda que a Ordem de Serviços data do dia 19/09/2024, e não do dia 10/09/2024, o que incorre em atraso de 03(três) dias apenas, considerando o prazo de comparecimento.

Enfaticamente, afirmamos que não é do feitio de nossa empresa tal conduta, visto os contratos apresentados em sede de habilitação, e o ocorrido não coaduna com nossa conduta. A Soluty Empreendimento Ltda sempre desenvolve um trabalho de excelência e cumpre plenamente suas obrigações.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos e solicitamos deferimento do pedido.

Janaúba, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO DE CARVALHO LOPES
Data: 27/09/2024 10:13:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marco Antonio de Carvalho Lopes
OAB/MG 163.517